

Resolução nº 395
De 31 de agosto de 1990

Cria, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, a Coordenação de Movimentação do Ministério Público e dá outras providências.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Estadual e o que consta do Processo nº E-15/04289/90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Coordenação de Movimentação do Ministério Público, titularizada por 2 (dois) Coordenadores, símbolo DAS-8, doravante denominados de Coordenador de Movimentação da Capital e Coordenador do Interior.

Parágrafo único - Para apoio administrativo ao órgão mencionado neste artigo, fica criada 1 (uma) Seção de Apoio Administrativo.

Art. 2º - Ficam criadas 4 (quatro) Seções de Apoio Administrativo junto às 4 (quatro) Assessorias previstas no Decreto nº 9.629, de 12.02.87, órgãos de assessoramento superior vinculados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, e titularizadas por Assessores Chefes, símbolo DAS-8.

Art. 3º - Para atender o disposto nos artigos anteriores, ficam transferidos para as estruturas dos órgãos neles mencionados, os cargos em comissão constantes do Anexo, alteradas as suas denominações e mantidos os respectivos símbolos.

Art. 4º - A Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça, através do Departamento de Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo

ANEXO A RESOLUÇÃO 395/90

**** REFAZER A TABELA